

Excelentíssimo senhor pregoeiro do edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021 do Ministério do Turismo

A PANACOPY – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.165.529/0001-75 e Inscrição Distrital no CF/DF nº 07.325.509/001-98, com sede no SCLN 103, Bloco "C", Subsolo – Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.732-530, doravante denominada simplesmente PANACOPY, por seu representante legal ao final assinado, vem, respeitosa e tempestivamente, interpor IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DA TEMPESTIVIDADE

O PE 08/2021 determina no item 21.1. “Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.”. Determina também a data da sessão como 14/05/2021. Assim o prazo para a impugnação administrativa é de 11/05/2021 (inclusive).

DAS RAZÕES:

No Termo de Referência, seu estudo técnicos e anexos temos várias menções ao guia de “Boas Práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de outsourcing de impressão” publicado pelo Ministério do Planejamento, hoje Ministério da Economia. Entretanto, vemos que o guia não foi seguido em sua integralidade.

Vejamos as quantidades de páginas A4 a serem impressas, de acordo a previsão do MTUR:

Impressões Monocromáticas A4	Impressões Policromáticas A4
Franquia 61.975	Franquia 36.859
Excedente 41.318	Excendente: 24.573

Vejamos também as quantidades e tipos de equipamentos pedidos no certame:

Tipo B	Tipo C	Tipo D
Monocromático	Colorido	Colorido A3
40 ppm	30 ppm	35 ppm
46 Equipamentos	52 Equipamentos	10 Equipamentos

Assim, temos as quantidades de impressões por equipamento:

Franquia monocromática por equipamento

574 páginas

Excedente monocromático por equipamento

383 páginas

Franquia colorida por equipamento

595

Excedente colorido por equipamento

396

Aqui vemos um problema de interpretação do Guia de Boas Práticas do Ministério do Planejamento, atual Ministério da Economia, o norteador das especificações desse Termo de Referência. Vejamos o que diz o Guia do MPOG:

	Tipo	Velocidade A4/Simplex	Franquia individual (cálculo de 60% do volume estimado)	Estimativa de consumo mensal por equipamento
Impressora ou Multifuncional Monocromática	I	20 a 30 ppm	1200 a 3600	2000 a 6000
	II	31 a 45 ppm	3601 a 12000	6001 a 20000
	III	> 45 ppm	> 12000	> 20000
Impressora ou Multifuncional Policromática	IV	15 a 25 ppm	600 a 1500	1000 a 2500
	V	26 a 40 ppm	1501 a 9000	2501 a 15000
	IV	> 41 ppm	> 9000	> 15000

Tabela 2 – Tabela de referência com velocidades mínimas e franquias individuais para equipamentos.⁸

Nota 1 A coluna “Velocidade” estabelece velocidades mínimas esperadas para uma determinada franquia de páginas.

Nota 2 O intuito dessa tabela de referência é estabelecer ao órgão que, durante o planejamento da contratação, não especifique equipamentos de elevada velocidade/capacidade para uma pequena estimativa de páginas.

DO PEDIDO

Assim, solicitamos a **revisão da velocidade de cópia/impressão exigida para os equipamentos Tipo C e Tipo D para 25 ppm**, a fim de adequar o Termo de Referência ao Guia de Boas Práticas do Ministério do Planejamento, Guia esse que tem força normativa legal, **o que levará a melhores preços para a administração pública**, além de uma maior participação e concorrência no certame.

Nesses termos, pede deferimento.

RAPHAEL DE FARIA SILVESTRE

PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA

Impugnação ao PE 08/21

Raphael Silvestre <raphael@panacopy.com.br>

Ter, 11/05/2021 21:02

Para: CPL <cpl@turismo.gov.br>

 1 anexos (261 KB)

IMPUGNAÇÃO MTUR 082021.pdf;

Prezados,
segue anexo impugnação administrativa ao PE 08/2021
Gentileza acusar o recebimento
Atenciosamente,
Raphael Silvestre
Panacopy Comércio de Equipamentos